

CAMPANHA SOLIDÁRIA DE RECOLHA DE CALÇADO

“Todos os passos contam”

A SOLVE., enquanto entidade especializada no tratamento e recuperação de calçado, integra a Responsabilidade Social e a Sustentabilidade como pilares estruturantes da sua atuação. A presente Campanha Solidária constitui uma manifestação inequívoca desse compromisso, reforçando o empenho da marca em contribuir, de forma continuada e responsável, para o bem-estar da comunidade local.

A iniciativa **Todos os passos contam** dirige-se a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, reconhecendo que o acesso a calçado digno, seguro e confortável representa muito mais do que um bem essencial: é um fator de inclusão, de autoestima e de oportunidade. Com esta ação, a SOLVE. reafirma a convicção de que gestos simples podem transformar vidas e de que a solidariedade, quando profissionalizada e orientada, se torna uma força real de mudança social.

Parte central desta iniciativa é a valorização sustentável de calçado já existente. Através de processos técnicos especializados, cada par é cuidadosamente recuperado, prolongando a sua vida útil e convertendo o que poderia tornar-se desperdício em apoio direto e concreto a quem mais necessita. Esta abordagem alia rigor profissional, responsabilidade ambiental e impacto social efetivo, refletindo a visão integrada que orienta a atuação da SOLVE.

Objetivos da Campanha

A campanha estrutura-se em três objetivos essenciais, definidos de forma clara e alinhados com os valores institucionais da SOLVE.:

1. Angariação Sustentável de Calçado

Fomentar a recolha de pares em condições adequadas para recuperação, promovendo práticas ambientalmente responsáveis e contribuindo para a redução do desperdício. Cada doação representa um gesto solidário que gera valor social e ecológico mensurável.

2. Tratamento Profissional e Garantia de Excelência

A SOLVE. compromete-se a aplicar processos de limpeza, higienização e restauro em conformidade com os seus padrões técnicos e de qualidade, assegurando que todos os pares doados regressam ao seu melhor estado de utilização. Este princípio garante que os destinatários recebem um produto seguro, confortável e restaurado com o mais elevado nível de exigência.

3. Apoio Direto às Instituições Parceiras

O objetivo final e determinante desta campanha é apoiar os utentes da **Casa da Estrela**, da **Casa dos Rapazes** e do **Centro Educativo da Bela Vista**, disponibilizando calçado tratado e recuperado que contribua diretamente para o seu conforto, autoestima e qualidade de vida. Trata-se de um compromisso social tangível, que reconhece o trabalho essencial destas instituições e reforça a proximidade entre a SOLVE. e a comunidade.

Recomenda-se a leitura integral do Regulamento da Campanha, documento no qual se encontram estabelecidas todas as condições de participação, bem como os direitos e deveres aplicáveis às entidades e particulares envolvidos.

REGULAMENTO DA CAMPANHA SOLIDÁRIA DE RECOLHA DE CALÇADO

O presente Regulamento define as normas, condições e procedimentos aplicáveis à Campanha Solidária de Recolha de Calçado, organizada pela SOLVE., com o apoio da Candeia.

1^a

Objeto e Propósito da Campanha

1. A presente Campanha tem por objeto a recolha e o subsequente tratamento profissional de calçado usado, destinado à doação a instituições de apoio social.
2. A Campanha visa angariar calçado que, após limpeza, recuperação e restauro, possa ser entregue aos beneficiários identificados, contribuindo diretamente para o bem-estar das crianças e jovens apoiados por essas instituições.

2^a

Entidades Envolvidas

1. **Entidade Organizadora:** SOLVE., loja especializada no tratamento e recuperação de calçado, cuja atuação se orienta pelos princípios da responsabilidade social e da sustentabilidade.
2. **Entidade Apoante:** Candeia, enquanto parceira institucional da Campanha.
3. **Instituições Beneficiárias:** O calçado recolhido e tratado será integralmente destinado às seguintes instituições que acolhem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade:
 - a) Casa da Estrela;
 - b) Casa dos Rapazes;
 - c) Centro Educativo da Bela Vista.

3^a

Condições e Natureza do Donativo

1. O donativo consiste exclusivamente na entrega de calçado usado.
2. Apenas será aceite calçado que apresente condições mínimas que permitam o seu tratamento, higienização e restauro pela SOLVE., garantindo a sua adequação para posterior doação.

3. Ainda que possam ser aceites pares fora dos intervalos previstos, o calçado será preferencialmente recolhido de acordo com intervalos de tamanhos que foram comunicados por parte das Instituições.

4^a

Fases e Cronograma da Campanha

A Campanha desenvolver-se-á em duas fases principais:

- | | | | |
|---|-------------|----------|---|
| 1. 1.^a | Fase | - | Recolha |
| Corresponde ao período dedicado à angariação do calçado nos pontos de recolha designados. | | | |
| <ul style="list-style-type: none">○ Período Temporal: até dia 17 de dezembro de 2025;○ Locais de Recolha: loja da SOLVE. e outros a definir; | | | |
| 2. 2.^a | Fase | - | Tratamento e Entrega |
| Após o encerramento da fase de recolha, todo o calçado angariado será centralizado e sujeito a tratamento técnico pela SOLVE., visando a sua recuperação integral antes da entrega oficial às instituições beneficiárias. | | | |

5^a

Incentivos ao Donativo

1. Para incentivar a participação na Campanha, cada ponto de recolha disponibilizará cartões SOLVE. aos doadores.
2. Por cada entrega de calçado, o doador terá direito a um cartão contendo um desconto de 5€ aplicável a um pacote de limpeza da SOLVE.
3. A utilização dos cartões de desconto está sujeita às condições gerais de prestação de serviços da SOLVE., disponibilizadas nos respetivos canais de atendimento.
4. Os descontos concedidos através dos cartões SOLVE podem ser acumulados, até ao limite máximo de 10€ por pacote de limpeza, correspondentes à utilização de dois cartões.

6^a

Obrigações e Responsabilidades

1. A SOLVE. compromete-se a proceder ao tratamento, higienização e restauro de todo o calçado doado, garantindo que cada par se encontra em condições adequadas para ser entregue às instituições beneficiárias.
2. Os participantes comprometem-se a cumprir as disposições constantes do presente Regulamento, colaborando para o adequado funcionamento da Campanha.

7^a

Publicidade e Divulgação de Resultados

1. A SOLVE. divulgará, numa fase inicial, todas as informações relevantes relativas à Campanha através dos meios de comunicação e plataformas digitais que considerar apropriados, promovendo a sua ampla participação.
2. Concluído o processo de tratamento e entrega do calçado, a SOLVE. compromete-se a divulgar os resultados da Campanha, incluindo, quando aplicável, o número de pares recolhidos e restaurados, bem como registos institucionais dos momentos de entrega às entidades beneficiárias.

8^a

Disposições Finais

1. A SOLVE. reserva-se o direito de proceder à alteração do presente Regulamento sempre que tal se revele necessário, comprometendo-se a comunicar quaisquer alterações pelos mesmos meios utilizados para a divulgação inicial.
2. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento relacionados com a Campanha deverão ser dirigidos à SOLVE., através dos contactos institucionais que serão oportunamente disponibilizados.